Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 20/06/18
Quina A. Morais
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2151/18, DE 20 DE JUNHO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à instituição filantrópica religiosa "CASSEM CAÇU SEMEANDO MISSÕES" e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), à "CASSEM CAÇU SEMEANDO MISSÕES", inscrita no CNPJ/MF nº 17.756.763/0001-60, entidade filantrópica e religiosa com sede na Rua José Reinaldo Vieira, nº 1.158, setor central, CEP nº 75813-00 – Caçu/GO, destinado a ajuda para o desenvolvimento das atividades da instituição.

§ 1º - O repasse do valor estipulado no "caput" deste artigo será feito ao representante legal da Igreja, Pastor Rainer Eurípedes de Castro, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3454112/2ªvia/SSP/GO e do CPF/MF nº 664.517.281-87, residente e domiciliado na Av. Clarice Machado Guimarães, nº 1.741, Setor São Paulo – CEP nº 75813-000 – Caçu/GO, mediante apresentação de todas as certidões fiscais da Igreja.

§ 2º - O representante da donatária, mencionado no parágrafo anterior, deverá apresentar prestação de contas da contribuição recebida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, à Secretaria de Finanças, sob pena de ter que devolver ao Município, o valor recebido acrescido das cominações legais.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2018, suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2018.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal